

**LEI Nº 924, DE 01 DE ABRIL DE 2014.**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR  
CONVÊNIO COM O TRIBUNAL REGIONAL  
ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Rosane Gracia**, Prefeita Municipal de Sete de Setembro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 92, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sete de Setembro, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono, promulgo e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, para prestação de auxílio aos Cartórios Eleitorais, visando a possibilitar o funcionamento do Cartório Eleitoral e a realização de eleições na forma do Termo de Convênio cuja minuta integra esta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/01/2013.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SETE DE SETEMBRO,  
NO DIA 01 DO MÊS DE ABRIL DE 2014.**

**Rosane Gracia**  
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.